



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 9 de novembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00468 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0A3F14EAAE80F38D8026F3CF6A94A21C

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 406/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 407/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 408/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 409/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 410/017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 414/017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 415/017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
- PORTARIA GP Nº. 416/017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
- Termos Aditivos nº. 09 e 10 ao Contrato nº. 675/2012
- Termos Aditivos nºs. 02 a 05, ao Contrato nº. 095/2015

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**PORTARIA GP Nº. 406/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Concede Licença Prêmio a Sra. Nayra Danuse Alves e Silva e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1168/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NAYRA DANUSE ALVES E SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período de 02/10/2017 à 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2010-2015.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 01 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ildéa Cordeiro da Silva**

*Secretária de Educação*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FBD96D815D7237462BFA60578E206C1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 407/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Concede Licença Prêmio a Sra. Elzimar Pereira Lima Costa e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1062/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELZIMAR PEREIRA LIMA COSTA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período retroativo de 01/09/2017 à 01/03/2018, referente ao período aquisitivo de 1995-2000.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ildéa Cordeiro da Silva

*Secretária de Educação*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 408/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*"Concede Licença Prêmio a Sra. Jussara Ferreira Neves e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1089/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JUSSARA FERREIRA NEVES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período retroativo de 20/09/2017 à 20/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2007-2012.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ildéa Cordeiro da Silva

*Secretária de Educação*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 409/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Concede Licença Prêmio a Sra. Analina dos Santos Lucena e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1064/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANALINA DOS SANTOS LUCENA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período retroativo de 10/09/2017 à 10/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2007-2012.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ildéa Cordeiro da Silva**

*Secretária de Educação*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 410/017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Exonerar a pedido a Sra. Andréia Pereira de Almeida e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 39 de 16 de Junho de 2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória, a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FBD96D815D7237462BFA60578E206C1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 414/017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Concede Licença Prêmio a Sra. Ruth Agda Gonçalves de Oliveira e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1159/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RUTH AGDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Bairro Usina pelo período de 01/11/2017 à 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2010-2015.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Erica Pontes Lima Suzart**

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 415/017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

*"Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso das atribuições contidas no art. 99, incisos V e XX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo protocolado em 04/10/2017, tendo como signatário Arleiko Lima de Araújo, que pleiteou retorno ao quadro funcional efetivo do município, por ausência de pedido formal de exoneração, à época;

**CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela que faculta à Administração Pública rever seus próprios atos e corrigi-los quando eivados de vícios, tendo por comando basilar a Súmula nº 346 do STF – Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o prazo prescricional quinquenal de anular os atos administrativos, estatuídos nos arts. 60, inciso I e 75, inciso I da Lei Municipal nº 130/93 c/c art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, tudo em respeito ao princípio da segurança jurídica.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Abrir Processo Administrativo e constituir COMISSÃO PROCESSANTE para analisar requerimento, apurando suposta ausência de comunicado

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



formal de desistência do cargo de Agente de Endemias, do servidor Arleiko Lima de Araújo.

§ 1º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o art. 82 da Lei Municipal nº 130/93, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por ato fundamentado da chefe do executivo municipal.

§ 2º A Comissão deverá investigar as circunstâncias e razões do requerimento objeto desta apuração, apresentando ao final Relatório circunstanciado.

**Art. 2º.** Ficam nomeados a compor a Comissão Processante: Cleide Oliveira dos Anjos – Matrícula nº 002 - Presidente, Cláudia Efigênia Sousa Dias – Matrícula nº 1948 – Secretária e Manoel Francisco da Silva – Vogal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 06 de Novembro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FBD96D815D7237462BFA60578E206C1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 416/017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Antecipa Período da Licença sem Remuneração da Srt<sup>a</sup>. Fabiana Santos Malta e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Portaria GP de nº 170/2017 que concede licença sem remuneração a servidora Fabiana Santos Malta pelo período de 01/03/2017 a 01/02/2018,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1142/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – ANTECIPAR O PERÍODO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos particulares da servidora **FABIANA SANTOS MALTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Fisioterapeuta na Policlínica Josina Batista, pelo período de **01/03/2017 à 01/12/2017**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Fevereiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales** *Secretaria de Finanças*

### RESUMO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº. 09, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 675/2012

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 005/2012

Nº. Processo Administrativo Originário: 047/2012

Empresa Contratada: Construtora Rio Pardo Ltda..

Data de assinatura do Contrato original: 26 de Junho de 2012.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 de Dezembro de 2016.

Prazo: Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 591.002,00 (Quinhentos e noventa e hum mil e dois reais)

Objeto: Execução da obra e serviços de engenharia civil na construção da área de lazer e urbanização da Lagoa no Bairro Lagoinha, na sede do Município de Cândido Sales/Ba.

Cândido Sales-Ba., 26 de Dezembro de 2016. Hélio Fortunato Pereira – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141  
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales** *Secretaria de Finanças*

---

### RESUMO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº. 10, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 675/2012

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 005/2012

Nº. Processo Administrativo Originário: 047/2012

Empresa Contratada: Construtora Rio Pardo Ltda..

Data de assinatura do Contrato original: 26 de Junho de 2012.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 de Junho de 2017.

Prazo: Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 591.002,00 (Quinhentos e noventa e hum mil e dois reais)

Objeto: Execução da obra e serviços de engenharia civil na construção da área de lazer e urbanização da Lagoa no Bairro Lagoinha, na sede do Município de Cândido Sales/Ba.

Cândido Sales-Ba., 26 de Junho de 2017. Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita Municipal.

---

**Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141**  
**CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales Secretaria de Finanças

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hélio Fortunato Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 635.723.895-34 e da Cédula de Identidade nº. 05949005-57 – SSP/BA., residente e domiciliado na Ave. Rio Branco, nº. 521, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 05/06/2016, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Hélio Fortunato Pereira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Construtora Rio Pardo Ltda.  
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141**  
**CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales Secretaria de Finanças

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hélio Fortunato Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 635.723.895-34 e da Cédula de Identidade nº. 05949005-57 – SSP/BA., residente e domiciliado na Ave. Rio Branco, nº. 521, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 04/12/2016, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 02, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Hélio Fortunato Pereira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Construtora Rio Pardo Ltda.  
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141  
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales** **Secretaria de Finanças**

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hélio Fortunato Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 635.723.895-34 e da Cédula de Identidade nº. 05949005-57 – SSP/BA., residente e domiciliado na Ave. Rio Branco, nº. 521, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 04/06/2017, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 03, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Hélio Fortunato Pereira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Construtora Rio Pardo Ltda.  
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141**  
**CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.**



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales Secretaria de Finanças

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Elaine Pontes de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 553.001.545-04 e da Cédula de Identidade nº. 03.030.088-65 – SSP/BA., residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº. 555, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 04/12/2017, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 04, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Construtora Rio Pardo Ltda.  
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141**  
**CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.**